

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 08 de dezembro de 2022 às 08h03*  
*Seleção de Notícias*

## O Globo | BR

Marco regulatório | INPI

**Manifesto contra tentativas de prorrogar vigência de patentes** ..... 3  
POLÍTICA

Pirataria

**Mercado ilícito movimentou R\$ 113 bi em SP em 5 anos** ..... 5  
ECONOMIA E NEGÓCIOS

## Exame.com | BR

07 de dezembro de 2022 | Pirataria

**Pirataria e contrabando movimentam R\$ 113 bilhões em SP em cinco anos** ..... 6  
AGÊNCIA O GLOBO

## G1 - Globo | BR

Direitos Autorais | Direito de Imagem

**Direito de imagem x liberdade individual: o que dizem juristas sobre tatuar imagem de criança sem autorização** ..... 8  
SÃO PAULO

## BOL - Notícias | BR

07 de dezembro de 2022 | Patentes

**UE pede abertura de painéis contra a China na OMC por patentes e restrições à Lituânia** ..... 13  
07 | 12

## Broadcast - Agência Estado | BR

07 de dezembro de 2022 | Patentes

**Caminhos para a retomada da indústria** ..... 14

## Manifesto contra tentativas de prorrogar vigência de patentes

### POLÍTICA

Em defesa da manutenção da decisão do STF que torna os medicamentos mais acessíveis

Em maio de 2021, a população brasileira conquistou importante vitória com a decisão do Supremo Tribunal Federal de considerar inconstitucional o parágrafo único do artigo 40 da Lei de Patentes. Este precedente inaugurou a possibilidade de maior acesso a medicamentos importantes usados em tratamento de doenças como diabetes e câncer.

O parágrafo único permitia a extensão do prazo de patentes, o que é por si só algo abusivo, baseado no tempo de análise pelo **INPI - Instituto** Nacional de Propriedade Industrial. Dessa forma, patentes de medicamentos que, conforme convenções internacionais, deveriam durar até 20 anos chegavam a 30 anos ou mais. A decisão do STF colocou, enfim, o Brasil no mesmo patamar dos países economicamente mais avançados.

Mas essa conquista está mais uma vez sob ameaça. Na tentativa de burlar a decisão da Suprema Corte, alguns laboratórios proprietários de patentes têm ingressado na Justiça para tentar manter a extensão do prazo já cassado pelo STF. São quase 40 ações em curso, que pretendem reestabelecer um status quo que entendemos estar no passado. Esses grupos também entraram com pedido no STF para obterem um direito o qual já foi julgado pela mesma corte como inconstitucional.

Para se ter uma ideia da importância da decisão do STF, estudos do Grupo de Economia da Inovação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GEI/IE/UFRJ) apontaram que os gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com compras estratégicas de apenas nove medicamentos poderiam ser barateados em até 57%, caso não houvesse extensão das patentes analisadas, equivalente a 1,1%,

ou R\$ 1,2 bilhão nos gastos anuais do sistema.

A crise sanitária causada pela pandemia de Covid 19 gerou forte pressão na economia e sobre as políticas públicas de saúde, em especial quanto ao financiamento do SUS. Por isso, as tentativas de se reestabelecer a extensão do prazo de patentes representam um retrocesso ao país como um todo. Há impacto direto no SUS, que não deve ter parte de seu orçamento drenado para o pagamento de algo que não encontra amparo constitucional, conforme definiu o STF. E também traz prejuízo expressivo às políticas de acesso a medicamentos genéricos, similares e biossimilares, atrasando a disponibilidade desses para a população brasileira.

Milhões de brasileiros que pagam seus impostos e dependem do sistema público e gratuito de saúde precisam ser respeitados.

Por essas razões, os profissionais abaixo-assinados (ex-ministros da saúde, juristas, economistas, professores e pesquisadores) vêm à público defender a grande conquista que foi a decisão da Suprema Corte apoiando a ADI 5529, um fator importante para a garantia do acesso universal e a saúde como direito do artigo 196 da Constituição brasileira. Apoiamos fortemente a manutenção do que foi decidido e também rechaçamos as tentativas de se implantar no país um sistema inexistente na legislação brasileira, de forma a permitir por outros meios a manutenção das extensões ilegais e abusivas de patentes.

José Gomes Temporão, Médico e ex - Ministro da Saúde; Carlos Gadelha, Economista e Vice-Presidente FIOCRUZ; Jorge Bermudez, Médico ENSP/FIOCRUZ; Artur Couto, Economista Vice-Diretor Biomanguinhos/FIOCRUZ; Gonzalo Vecina Neto, Sanitarista ex - Presidente ANVISA; Cláudio Maierovitch, ex - Presidente ANVISA; Mar-

Continuação: Manifesto contra tentativas de prorrogar vigência de patentes

celo Ramos, Deputado Federal; Profa. Lia Hasenclever, Economista e Presidente ABEIN; Profa. Julia Paranhos, Economista Instituto Inovação UFRJ; Denizar Vianna, ex-Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde e Professor; Leila da Luz Lima Cabral, Ex-pesquisadora **INPI**, Expert em **Propriedade** Industrial WIPO/OMPI Competitive Intelligence, LLL Cabral

& D.V.Pinto; Reinaldo Guimarães, Sanitarista ABRASCO; Luana Araújo, Médica infectologista diretora Hospital Albert Einstein; Karin Kuntz, Jurista e Pós-Doutoranda no PPGD/UFPR; Pedro Barbosa, Jurista UFRJ; Guilherme Toshiriro Takeishi, Jurista PUC/SP; Sidney Pereira de Souza Junior, Jurista PUC/SP.

## Mercado ilícito movimentou R\$ 113 bi em SP em 5 anos

### ECONOMIA E NEGÓCIOS

**Somente** em 2022, são R\$ 26 bilhões em atividades criminosas, aponta levantamento

O mercado ilegal, que considera roubos, furtos, produtos pirateados ou importados de forma fraudulenta, movimentou R\$ 113,6 bilhões entre 2017 e o primeiro semestre deste ano no estado de São Paulo. O dado faz parte do Anuário de Mercados Ilícitos, divulgado ontem pela Federação da Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp).

Apenas em 2022, essas atividades criminosas na economia paulista somam R\$ 26 bilhões. Entre 2020 e 2021, o número subiu de R\$ 19,2 bilhões para R\$ 24,1 bilhões, um salto de 24%. Para efeito de comparação, os recursos destinados à Segurança Pública no estado em 2023 são da ordem de R\$ 27 bilhões.

- Chegamos ao absurdo de ter até plataformas de vendas on-line ensinando as pessoas a burlarem o pagamento de imposto, e queremos atacar isso. Combater o ilícito passa inclusive pela reforma tributária. A consequência de não termos uma reforma é ter aumento da informalidade e das atividades ilícitas - disse Rafael Cervone, vice-presidente da Fiesp.

O anuário começou a ser produzido pelo Departamento de Defesa e Segurança da Fiesp em 2016. Segundo seus autores, o levantamento serve como referência para ações de segurança em conjunto com o estado.

- Somos surpreendidos pela força das redes criminais, e os impactos não são apenas na indústria, mas em setores como saúde e educação - afirmou Carlos Erane de Aguiar, diretor do Departamento de Defesa e Segurança da Fiesp.

Ele ressalta ainda que medicamentos e produtos de higiene falsificados colocam em risco a saúde das pessoas.

João Henrique Martins, coordenador científico do anuário, disse que o dinamismo da atividade criminosa leva a fatos inusitados, como a **falsificação** de cigarros no Brasil que já são falsificados no Paraguai:

- O crime compete com a indústria, através do celular roubado ou do cigarro contrabandeado. (João Sorima Neto)

## Pirataria e contrabando movimentam R\$ 113 bilhões em SP em cinco anos

Só neste ano, o mercado ilícito deve movimentar R\$ 26 bilhões, segundo levantamento feito pela Fiesp. O chamado mercado ilícito, que considera roubos, furtos, produtos pirateados ou importados ilegalmente, através de contrabando, e não pagamento de impostos, movimentou R\$ 113,6 bilhões entre os anos de 2017 e o primeiro semestre de 2022 no estado de São Paulo.

O número foi levantado pelo Anuário de Mercados Ilícitos da Federação da Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp) e divulgado nesta quarta-feira.

Apenas em 2022, essas atividades criminosas na economia paulista vão movimentar R\$ 26 bilhões. Entre 2020 e 2021, o número saltou de R\$ 19,2 bilhões para R\$ 24,1 bilhões, salto de 24%.

Só em termos de comparação, os recursos destinados à Segurança Pública no estado de São Paulo, em 2023, são da ordem de R\$ 27 bilhões.

"Chegamos ao absurdo de ter até plataformas de vendas online ensinando as pessoas a burlarem o pagamento de imposto e queremos atacar isso. Combater o ilícito passa inclusive pela reforma tributária. A consequência de não termos uma reforma é ter aumento da informalidade e das atividades ilícitas.", disse Rafael Cervone, vice-presidente da Fiesp.

O anuário começou a ser produzido pelo Departamento de Defesa e Segurança da Fiesp em 2016. Segundo seus autores, é reconhecido por instituições de segurança internacionais e serve como referência para ações de segurança em conjunto com o estado.

"Somos surpreendidos pela força das redes criminais e os impactos não são apenas na indústria, mas em setores como saúde e educação.", afirmou Carlos Erane de Aguiar, diretor do Departamento de Defesa e Se-

gurança da Fiesp.

Medicamentos e produtos de higiene falsificados colocam, por exemplo, em risco a saúde das pessoas quando são colocados no mercado para consumo.

Quer receber os fatos mais relevantes do Brasil e do mundo direto no seu e-mail toda manhã? e cadastre-se na newsletter gratuita EXAME Desperta.

João Henrique Martins, coordenador científico do anuário, e especialista em economia ilícita, afirmou que o dinamismo dessa atividade criminosa leva a fatos inusitados como a fabricação interna de cigarros que já são falsificados no Paraguai.

"Ou seja, falsificamos a marca que já é falsificada no Paraguai e contrabandeada, o que mostra o dinamismo dessa atividade criminal que é proporcional aos ganhos. Só tem gente fazendo isso, porque dá muito dinheiro.", disse Martins, lembrando que até pastilhas de freio de papelão são contrabandeadas.

Essas atividades ilícitas, diz Martins, promovem a transferência de recursos da sociedade legal para uma 'sociedade criminal'.

O interesse da indústria em levantar esses dados, diz Martins, é que em algum momento essa atividade compete com as empresas, reduzindo sua competitividade e ocupando o espaço da indústria local em abastecer o mercado com os produtos legais.

"O crime em algum momento compete com a indústria, através do celular roubado ou do cigarro contrabandeado. Esses grupos criminosos se transformam em 'firmas', que é como os criminosos identificam suas quadrilhas.", afirmou Martins, lembrando que o dinheiro arrecadado com atividade ilícita acaba financiando armamentos e novos crimes.

Continuação: Pirataria e contrabando movimentam R\$ 113 bilhões em SP em cinco anos

Quando se trata de roubo de automóveis e de veículos, os dados mostram que esse segmento é responsável por 35% da violência criminal do Estado.

Ou seja, a cada dez crimes violentos (roubo a mão armada, homicídio, latrocínio) quase quatro ocorrem em razão de roubo de carga de eletrônicos, de carro ou de peças de carros.

O anuário considerou as atividades ilícitas em setores como tabaco, eletrônicos, vestuário, químicos, automotivo, alimentos, higiene, brinquedos e medicamentos.

## LEIA TAMBÉM:

Guedes não será secretário em SP, mas espero que possa ser conselheiro, diz Afif

Tarcísio de Freitas anuncia criação de secretaria para captar investimentos privados

Em SP, trem descarrilha e interrompe parte da linha 8-Diamante

# Direito de imagem x liberdade individual: o que dizem juristas sobre tatuar imagem de criança sem autorização

SÃO PAULO

Ao **g1**, Daniele de Oliveira Cantanhede, mais conhecida como Preta Lagbara, afirmou que está em busca do homem que foi tatuado para que seja feita a remoção. "Quero que ele remova a imagem, cubra ela. Não posso aceitar que uma pessoa desconhecida fique com a cara do meu filho na pele", disse na última quinta-feira (1º).

Preta procurou um advogado e vai entrar com ação por danos morais. O tatuador Neto Coutinho pediu desculpas para a família e quer resolver a situação de forma pacífica, segundo seu advogado de defesa, Gabriel Rodrigues.

Mas o que diz a lei sobre o **direito** de imagem de crianças em tatuagens? A remoção pode ser exigida? O **g1** ouviu juristas sobre o caso.

## Resumo

Veja abaixo as principais considerações feitas pelos juristas:

## Preservação da imagem

Segundo o advogado Ariel de Castro Alves, que é integrante do Instituto Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tatuar o rosto de uma criança sem comunicar a família é exploração da imagem do menor, o que infringe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

"No artigo 15 do ECA, uma criança e um adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Portanto, houve desrespeito do direito à dignidade e ao respeito. A imagem foi usada des-

considerando a criança como um sujeito de direitos."

De acordo com Ariel, o artigo 18 do ECA consiste também em ressaltar que é dever de todos "velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor".

"O ECA garante a preservação da imagem também e que a criança não seja submetida a tratamento vexatório. Então, a mãe do menino que foi tatuado pode entrar com ação de indenização e reparação de danos pelo uso ilícito e ilegal da imagem do filho com base no ECA e no Código Civil para que o tatuador e o tatuado retirem a tatuagem em razão do direito de preservação da imagem do filho dela, que não pode ser utilizada por quem quiser e da forma que quiser."

"Existe, sim, o direito do tatuado à integridade física dele [tatuado] e à liberdade dele. Mas quando conflita com direitos da criança e do adolescente, esses prevalecem pelo princípio da prioridade absoluta, previsto na Constituição Federal", complementa.

Ariel também citou que o artigo 227 da Constituição Federal prevê que os direitos de crianças e adolescentes têm sempre prioridade absoluta e que as crianças e os adolescentes devem receber proteção especial e integral.

"Mas deve ocorrer uma batalha judicial que pode chegar ao STF. Ao final, pelos recursos, o STF pode e deve declarar a prevalência do direito da criança neste caso", disse.

## Tudo tem que ser autorizado

De acordo com Antônio Carlos Morato, professor da Faculdade de Direito na Universidade de São Paulo

Continuação: Direito de imagem x liberdade individual: o que dizem juristas sobre tatuar imagem de criança sem autorização

(USP), independentemente da idade, existe a proteção à imagem na Constituição Federal e no Código Civil.

"Pode ser idoso, criança, adolescente, adulto, tanto faz. O que muda em relação às crianças é que, diante da menoridade, o pai vai representar sempre os filhos até eles terem 18 anos de idade. A imagem é protegida, tem proteção constitucional no artigo 5º, inciso 10, da Constituição. Até o próprio Código Civil garante a possibilidade de **direito** de imagem."

Conforme o professor, mesmo se a imagem for divulgada na **internet**, como ocorreu no caso da foto do filho de Preta, sempre haverá direito sobre ela.

"Tudo tem que ser autorizado, seja em relação à imagem, seja em relação ao **direito** autoral, qualquer obra musical, literária e fotográfica. Na tatuagem, se aplica o artigo 29, inciso primeiro, da Lei de **Direitos** Autorais. O uso total ou parcial de uma obra depende de autorização do autor."

"As pessoas dizem que o fato de estar na **internet** sem identificação não dá direito algum. Isso é um equívoco. Primeiro, porque, provavelmente alguém fotografou esse menino e daí exige a necessidade que se identifique quem fotografou. Precisa aparecer o nome, mesmo que seja alguém amador, mesmo que seja o pai. O tatuador precisaria entrar em contato com o fotógrafo para autorizar e também com a família do caso."

A Lei de **Direitos** Autorais, nº 9.610 de 1998, **não** prevê expressamente a proteção às tatuagens. Contudo, segundo o professor Morato, ela prevê algo que no direito é chamado de "rol aberto", que deixa a lista em aberto para que outros casos sejam inseridos.

"Ou seja, mesmo que não esteja lá, por exemplo, obras de tatuagem, quando está escrito assim: dentre outras, entre as quais, tais como, é algo aberto que eventualmente pode identificar algo que não seja considerado como obra de arte", diz professor Morato.

"O fato de a imagem estar na **internet**, sem identificação, não significa que não exista o **direito** de imagem em relação à criança e o direito do fotógrafo em relação a quem fotografou essa criança."

## Retrato em tatuagem

A lendária foto do guerrilheiro Ernesto Che Guevara, que foi feita pelo fotógrafo cubano Alberto Korda em 1960 e repercutiu mundialmente depois de publicada na revista "Paris Match", pode ser encontrada em camisetas, chaveiros, cartões-postais e, inclusive, em tatuagens.

O astro do futebol argentino Diego Armando Maradona, por exemplo, tinha a imagem de Che tatuada no braço direito.

Segundo o jornal "The New York Times", Korda, morto em 2001 aos 72 anos, nunca recebeu **direitos** autorais pela imagem, mas chegou a processar uma agência de publicidade britânica pelo uso da foto para uma campanha de vodka. Ele ganhou US\$ 50 mil, posteriormente doando-os para a compra de remédios para crianças.

Neste caso, se fosse aplicada a legislação brasileira quanto ao direito à imagem e ao direito de autor à tatuagem com a foto feita por Alberto Korda, teria de ser autorizada pelos herdeiros de Che Guevara e também pelos herdeiros de Korda, diz o professor.

"Você não pode simplesmente pegar a imagem. Mesmo a pessoa, que é famosa, tem a proteção da imagem. O caso do menino tatuado é muito mais grave porque é de um menino desconhecido, completamente desconhecido."

## Remoção pode ser determinada pela Justiça?

Já sobre a remoção, o professor Morato acredita que o pedido pode ser feito pela defesa da mãe, mas ele acredita que seja improvável que o juiz determine a retirada da tatuagem.

Continuação: Direito de imagem x liberdade individual: o que dizem juristas sobre tatuar imagem de criança sem autorização

"O que acontece é que essa pessoa pode ser alguém que estava de boa-fé, que não tinha como saber que essa foto da criança não tinha autorização. E tem o que se chama de direito à integridade. Então, a remoção contra a vontade de alguém acho pouco provável que o juiz determine. Mas isso não exclui, por exemplo, a responsabilidade do tatuador."

A opinião é a mesma de Eduardo Tomasevicius Filho, professor da Faculdade de Direito da USP.

"O tatuador estava divulgando o trabalho, então a indenização é devida por ter feito isso. Aí qual é o problema? A diferença é que se recolhe o material do uso não autorizado. Quando é uma revista, recolhe e **internet**, tira do ar. A dificuldade neste caso é que essa tatuagem está no corpo de uma pessoa e ninguém pode fazer uma intervenção no corpo de uma pessoa sem a autorização dela."

"Não se pode fazer uma tatuagem forçada em alguém. Assim como o juiz do Estado não tem o poder de pegar essa pessoa, amarrar numa cadeira e arrancar tatuagem, ou seja, essa tatuagem vai ficar no corpo da pessoa porque nós temos em relação ao nosso corpo autonomia. Não tem como o Estado retirar a tatuagem na pessoa. Só vai caber mesmo indenização."

O diretor da faculdade de direito da PUC, Vidal Serano, também enfatiza sobre a indenização por danos morais e acredita que seja difícil uma condenação para que seja feita a remoção da tatuagem.

"O que cabe, na verdade, é a indenização pelo dano moral e material. A questão da remoção compulsória deixa um pouco mais complexo porque a pessoa na qual a tatuagem foi feita também não tem responsabilidade sobre isso."

Em busca da pessoa tatuada

Para o advogado de Preta, Djef Amadeus, que também é diretor do Instituto de Defesa da População Ne-

gra, a família pretende conversar com a pessoa tatuada para que ele retire a imagem da criança ou cubra com outra tatuagem.

Segundo Amadeus, "se a pessoa branca que recebeu a tatuagem não se oferecer para fazer a retirada, isso configurará que ela é uma racista assumida que entende ser proprietária dos corpos negros, tal como nos tempos da escravidão".

"Esperamos que ela atue como uma pessoa branca antirracista e faça a remoção, dando, inclusive, um exemplo ao Brasil. Caso contrário, esse debate continuará em todo o Brasil e, claro, no Judiciário, tendo ele, tatuado, como alvo, inclusive também em termos indenizatórios. Afinal, o que ele quer ao manter a violação? Assumir-se como proprietário dos corpos negros?"

"Convocaremos os movimentos negros a serem amicus curiae [amigos da corte] nessa ação, se necessário, pois é um debate nacional sobre antirracismo. Por que se preocupam com a autorização dos responsáveis das crianças brancas, mas não se preocupam com a autorização dos responsáveis das crianças negras?", questiona.

Tatuador se desculpou

O tatuador Neto Coutinho pediu desculpas para a família e quer resolver a situação de forma pacífica, segundo seu advogado de defesa, Gabriel Rodrigues (**veja** mais abaixo).

Já sobre quem é a pessoa tatuada, a defesa de Neto afirmou que não iria divulgar detalhes e que trataria do assunto apenas com os envolvidos.

"Vamos focar nossas ações, estritamente, na resolução privada do conflito, através das negociações em andamento."

A organização que premiou a tatuagem afirmou ao **g1** que o critério da premiação foi "estritamente técnico

Continuação: Direito de imagem x liberdade individual: o que dizem juristas sobre tatuar imagem de criança sem autorização

e artístico, julgado por uma comissão de conceituados tatuadores". Não houve entrega de dinheiro.

Sobre o tatuado, a organização enfatizou que tanto a pessoa que recebe a tatuagem quanto a imagem feita são de responsabilidade do tatuador.

Em nota, a direção da "Tattoo Week" esclareceu que tomou conhecimento do caso através dos veículos de imprensa e está em contato com Preta Lagbara, com seu advogado e o tatuador Neto Coutinho "para que o caso da tatuagem seja resolvido da melhor forma possível".

"A valorização da arte na pele com ética, responsabilidade e respeito é o objetivo da Tattoo Week. Para aumentar o conhecimento dos artistas sobre **direito** de imagem, a Tattoo Week realizará na Tattoo Week Rio 2023 workshops gratuitos com palestrantes especialistas para orientar os profissionais."

## Denúncia nas redes sociais

Preta Lagbara disse que, no fim do mês passado, ela foi marcada por um internauta na postagem do tatuador que comemorava o segundo lugar na premiação.

"Eu fiquei muito assustada. Ele não teve cuidado de saber sobre meu filho. Uma mãe nem ser consultada para saber se podia tatuar na pele de uma pessoa a foto do filho dela? Não existe isso. É um absurdo. Imediatamente entrei em contato com o tatuador. Comentei na foto que ele publicou e pedi contato. Mas ele não me respondeu por um bom tempo", afirmou.

Foi então que Preta pediu ajuda para o fotógrafo Ronald Santos Cruz, que foi quem fez a imagem do filho, com a autorização dela, neste ano.

Ronald tem mais de 80 mil seguidores nas redes sociais e é conhecido por retratar pessoas negras no Bra-

sil. Em 2019, ele chegou a ser selecionado para exposição de fotografia pelo Centro Europeu e, em 2020, ficou entre os cem melhores fotógrafos do mundo na modalidade "retrato masculino", pelo Concurso Internacional realizado pela empresa russa 35awards.

"Eu pedi ajuda para ele compartilhar o caso, porque estava sem resposta. Ele compartilhou, achou um absurdo também, e aí repercutiu muito. Com a repercussão, o tatuador veio me procurar falando que achou a foto no Pinterest [rede social de compartilhamento de fotos], achou bonita e tatuou durante o evento", disse.

"Na rede social tem o nome do fotógrafo. Ele podia ter entrado em contato com ele. E a pessoa que tatuou, o tatuador disse que nem conhece. Como que alguém tatua a imagem do meu filho sem saber quem é ele? Isso é desumanizar demais a criança. Meu filho foi parido por alguém. Ele não é filho de ninguém, filho de chocadeira. Ele tem mãe, pai, tem família", ressalta.

"Eu acho surreal alguém pegar foto do meu filho, seja em contexto que for, e tatuar em uma pessoa que sequer conhece ele. Então, dane-se se foi uma arte. Meu filho não é para ser comercializado, tatuado em corpos. Isso não tem possibilidade de ser aceito por mim. É um absurdo. Vou até o final. Não concordei, não achei bonito."

"Não tem possibilidade de aceitar esse tipo de coisa. Nossos meninos não são públicos, têm família. Não são filhos de chocadeira. Vocês cansam de ver por aí, tirar fotos de crianças em comunidades na África sem autorização da família. Está na hora de acabar."

## O que diz o fotógrafo

Em seu perfil no Instagram, o fotógrafo Ronald ressaltou que não foi consultado pelo tatuador sobre o uso de sua foto.

"Como um cara branco deixa um tatuador tatuar uma

Continuação: Direito de imagem x liberdade individual: o que dizem juristas sobre tatuar imagem de criança sem autorização

imagem de uma criança negra que nunca viu na sua vida em seu corpo? Eu sou um cara que sempre fotografo muitas crianças e, uma hora ou outra, sempre chega um artista que pergunta se pode usar meu trabalho como referência. Eu sempre digo que vou ver com os pais quando não tem fins lucrativos. Mas essa tatuagem foi tão perversa, sem explicação", disse.

"Segundo o tatuador, ele achou a foto no Pinterest, achou que fosse pública e resolveu tatuar a criança num corpo branco. A gente está em 2022 e, se voltarmos lá atrás, vemos que muita coisa não mudou. Como se nossos corpos, nossos rostos, não tivessem donos. Primeiro, tem os **direitos** autorais de pegar a foto. Segundo, é a imagem de uma criança. Terceiro, participa de um prêmio com a foto de uma criança que achou bonito e vai lá, tatua. É sem lógica. Caso inédito de ter foto virar tatuagem sem permissão."

O que diz o tatuador

O advogado de defesa do tatuador, Gabriel Rodrigues, disse que o tatuador não teve má-fé e pediu desculpas para a família.

"Vamos tentar fazer um acordo e resolver a questão de forma pacífica. Estamos em tratativas, e existe esse diálogo já. Ele nunca pretendeu prejudicar ninguém. Realmente, tem toda uma questão artística e vamos tentar dialogar. Caso não se resolva no diálogo, vamos responder ao processo que poderá ser aberto", afirmou.

Em nota publicada em sua rede social, o tatuador também se retratou com a comunidade preta. **Veja** a nota na íntegra.

"O artista Neto Coutinho vem através do presente comunicado posicionar-se oficialmente acerca da tatuagem em que retrata a imagem de uma criança, a qual teve intensa repercussão na data de 28/11/2022.

*Assim* sendo, o referido artista SE RETRATA expressamente sobre a reprodução da fotografia efetuada por Ronald Santos Cruz. No que se refere a criança representada pela tatuagem, o artista Neto Coutinho encaminha seu profundo pedido de desculpas, principalmente aos pais, familiares e a própria criança.

*Há* de se evidenciar que, no caso em apreço, o artista Neto Coutinho pautou a execução da tatuagem sem o nível de informação necessária, reconhecendo o equívoco cometido, mas - sobretudo - sem qualquer intenção de trazer prejuízo para quem quer que seja.

A par disso, assenta-se o total interesse e disponibilidade de o artista em menção resolver possíveis pendências juntamente com o fotógrafo e com a genitora da criança representada na imagem, principalmente diante da importância de todas as questões que circundam o caso.

*Em* seu turno, o artista Neto Coutinho também se retrata frente a comunidade preta, a qual - inclusive - faz parte, basta uma breve análise de sua fisionomia/traços através de fotos em seu perfil do Instagram.

*De* fato, a jornada de qualquer pessoa é marcada por erros e acertos, de modo que - por parte do artista Neto Coutinho - haverá um canal contínuo de diálogo junto aos envolvidos para a minimização de eventuais danos sofridos."

Webstories

## UE pede abertura de painéis contra a China na OMC por patentes e restrições à Lituânia

A União Europeia (UE) anunciou nesta quarta-feira (7) que solicitou a abertura de dois painéis contra a China na Organização Mundial do Comércio (OMC), por restrições impostas à Lituânia e limites para que detentores europeus de **patentes** possam defender seus direitos. Em um comunicado, a Comissão Europeia (o Executivo da UE) afirma que "nos dois casos, as medidas da China são altamente prejudiciais para os negócios europeus e, no caso da Lituânia, têm um impacto no funcionamento do mercado interno" do bloco. A Comissão recorda no texto que a China aplica desde dezembro de 2021 "medidas discriminatórias e coercitivas contra as exportações da Lituânia e contra as exportações de produtos da UE com conteúdo lituano". A medida também provocou uma "redução das exportações chinesas para a Lituânia". De acordo com a Comissão, as medidas adotadas pela China reduziram a balança comercial em 80%. O outro painel envolve as restrições impostas pela China a detentores europeus de **patentes**

de alta tecnologia para que possam defender seus direitos em tribunais fora do gigante asiático. Esta medida "priva de fato as empresas europeias de alta tecnologia da possibilidade de exercer e fazer valer seus direitos de **patente** dentro da UE ou em qualquer outro tribunal fora da China", observa a Comissão. O Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC discutirá a demanda da UE em 20 de dezembro. Se a China apresentar uma oposição, a UE formalizará uma nova demanda e os painéis seriam implementados até o final de janeiro de 2023, segundo a Comissão. De acordo com o site da OMC, o OSC tem "o poder de estabelecer grupos especiais de solução de controvérsias", os chamados painéis, e de submeter alguns temas à **arbitragem**. Também tem a atribuição de "monitorar a aplicação das recomendações e resoluções" dos relatórios elaborados pelos painéis. ahg/zm/fp© Agence France-Presse

## Caminhos para a retomada da indústria

1 Melhoria do ambiente de negócios e segurança jurídica Recriar o Ministério da Indústria e do Comércio Exterior, com revisão das competências. Aperfeiçoar a relação fisco-contribuinte, com a aprovação do Código de Defesa dos Contribuintes. Elaborar plataforma única de denúncias sobre produtos não conformes com regulamentos técnicos, pirateados ou roubados. 2 Tributação Promover a completa desoneração dos investimentos e das exportações. Assegurar o ressarcimento imediato dos créditos tributários acumulados e eliminar as travas para o aproveitamento de prejuízos fiscais. Harmonizar as regras de tributação de lucros obtidos no exterior com os padrões internacionais. 3 Financiamento e garantias Recriar o sistema de financiamento e garantias para exportação. Aprovar o Novo Marco de Garantias (PL 4.188/2021), para ampliar o conjunto de ativos que podem ser utilizados como garantia. Implantar um programa de consolidação de Venture Capital, com mecanismos de redução de riscos para investidores.

4 Comércio e integração internacional Estabelecer modelo de governança do comércio exterior, com metas e definição dos recursos. Revitalizar o Mercosul e implementar uma agenda abrangente de negociações comerciais. Criar uma estratégia nacional para a superação de barreiras comerciais. Dar prosseguimento ao processo de adesão à OCDE. 5 Infraestrutura e logística Aprovar o PL 414/2021, que aprimora o modelo regulatório e comercial do setor elétrico. Promover o acesso de terceiros às infraestruturas de gás natural e de transporte de combustíveis líquidos. Possibilitar outorgas de concessão na área do pré-sal. Conceder as administrações portuárias à gestão privada. 6 Meio ambiente e economia de baixo carbono Criar programa de eficiência energética na indústria. Incentivar novas fontes renováveis de energia, como hidrogênio e eólica offshore. Estabelecer mercado regulado de carbono. Instituir a Política Nacional de Economia Circular.

Impulsionar cadeias de valor baseadas no uso sustentável da **biodiversidade**. 7 Inovação, Ciência e

Tecnologia (IC&T) Estruturar uma Política Nacional de IC&T, articulada à Política Industrial, para tornar a economia brasileira mais digital, sustentável e inclusiva. Acelerar a digitalização das indústrias do País. Elevar o investimento nacional em Pesquisa & Desenvolvimento aos níveis praticados pelos países da OCDE. 8 Relações de trabalho Autorizar o trabalho aos domingos e feriados para todas as atividades da indústria. Permitir que o serviço médico da empresa subsidie a perícia do INSS e tenha acesso ao laudo emitido. Modernizar a legislação de aprendizagem profissional, com oferta de formação de qualidade e alinhada às demandas. 9 Saúde e segurança no trabalho Tornar o Brasil referência em Atenção Primária à Saúde, assegurando gestão eficaz dos recursos e acesso a todos os trabalhadores.

Utilizar o poder de compra público para o fortalecimento da indústria nacional, reduzindo a vulnerabilidade na importação de insumos estratégicos para a saúde pública. 10 Compras governamentais Regular o Artigo 26 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei das Licitações) para estabelecer as margens de preferência e os critérios para sua adoção nas compras públicas de bens manufaturados, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, além de conferir segurança jurídica à aplicação de medidas de compensação. 11 Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos Elaborar política nacional de educação profissional e tecnológica para ampliar matrículas e adequar a oferta às demandas dos setores produtivos. Criar programa de orientação de carreira para os estudantes e desenvolver estratégias para melhorar o acesso às informações sobre o mercado de trabalho. **Artigo** Carlos Américo Pacheco | Professor de Economia da Universidade de Campinas (Unicamp) e diretor-presidente do Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

Inovação e planejamento rumo ao futuro A questão tecnológica é indissociável da indústria. No Brasil e no mundo, ambas nasceram no século 19, mas ainda como coisas pontuais, relativamente isoladas. Aqui, as iniciativas do Barão de Mauá ou de Delmiro Gou-

Continuação: Caminhos para a retomada da indústria

veia são bons exemplos, tal como as instituições de ciência e tecnologia criadas naquela época, como o Museu Nacional, o Museu Goeldi e a Escola de Minas, em Ouro Preto. No século 20, sobretudo após a 2ª Guerra Mundial, o aprimoramento tecnológico atingiu enorme velocidade, propiciando o desenvolvimento de novas tecnologias, que viabilizaram o laser, a penicilina e a bomba atômica, entre outros. O impacto do que acontecia no mundo sobre o Brasil foi tão extraordinário que a primeira instituição que criamos no pós-guerra foi o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, voltado à questão nuclear. Depois, criamos o CNPq e a Capes, além do BNDES, cujo papel, até hoje, é fundamental para o desenvolvimento industrial do País.

O segundo PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), lançado em meados da década de 1970, talvez seja a maior demonstração da articulação entre a agenda tecnológica e a agenda industrial. Ali nasceu o Proálcool, a partir do desenvolvimento de tecnologias nacionais próprias, que ajudaram a atender a demanda por energia e a equilibrar a balança de pagamento. Entretanto, a partir da década de 1980, o setor industrial reduziu, por vários fatores, o seu peso na economia. Temos pela frente o desafio de nos mantermos competitivos nas indústrias da 2ª Revolução Industrial, como a têxtil, a petrolífera, a automobilística e a química; manter alguma competência na indústria que emergiu após a 2ª Guerra, como a eletrônica; e, em especial, nos posicionarmos na indústria do futuro, que se caracteriza por tecnologias que vão impactar todos os setores econômicos, como inteligência artificial, Data Science e Internet das Coisas.

Precisamos agir logo, de forma consistente e planejada, para enfrentar os novos desafios, alguns verdadeiros tsunamis sociais, econômicos e culturais. **Artigo** Bernardo Gradim | Fundador e CEO da empresa GranBio. Integra o Comitê de Líderes da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI) Chance para uma nova missão Nas últimas quatro décadas, o Brasil perdeu oportunidades de avançar na produção de chips microprocessadores, na transição

tecnológica da Indústria 4.0, na robotização e na promoção de uma modernização maior e mais efetiva do nosso parque industrial. Agora, temos a chance de sermos guardiões de uma Amazônia produtiva, que é vista hoje como patrimônio mundial, viabilizando seu desenvolvimento racional e soberano por meio de cadeias produtivas limpas. A proteção e conservação de seu patrimônio ambiental são imperativos para que o País consiga se tornar protagonista no enfrentamento de duas crises que assombram o mundo atualmente: a necessidade de produção de alimentos, para atender a cada vez maior população da Terra; e a transição para uma economia de baixo carbono, que reverta os dramáticos efeitos das mudanças climáticas sobre o planeta.

No primeiro caso, já somos um dos maiores produtores de grãos e de proteínas do mundo, e temos potencial para aumentar ainda mais nossa participação nesse mercado, sem causar danos ao meio ambiente. No caso da crise climática, o Brasil tem como vantagens comparativas o fato de ter a maior **biodiversidade** do planeta e a produção, em larga escala, da chamada "energia limpa". Temos condição de realizar a transição energética para uma economia verde, considerando toda a cadeia produtiva desde a fonte original do carbono. Para isso, precisamos de uma política estratégica que proteja o que é patrimônio ambiental e o que é alavanca para o desenvolvimento sustentável. Precisamos criar, também, um ambiente amplo de cooperação científica, tecnológica e regulatória, que proteja e acelere a inovação, as patentes e o conhecimento, de forma mais efetiva, sistêmica e ampla. O ambiente tem que ser melhorado para que a ciência e a inovação aplicadas tenham resultados mais efetivos, como se vê em diversos outros países.

Esse é um dos pré-requisitos para que tenhamos um futuro mais promissor, com base e compromisso sustentáveis, nessa e em outras áreas. A sustentabilidade depende da inovação e vice-versa. Broadcast Imagem

## Índice remissivo de assuntos

**Marco regulatório | INPI**  
3

**Patentes**  
3, 13, 14

**Propriedade Industrial**  
3

**Pirataria**  
5, 6

**Direitos Autorais**  
8

**Direitos Autorais | Direito de Imagem**  
8

**Arbitragem e Mediação**  
13

**Inovação**  
14